



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.144/12.

**“INSTITUI O DIA 25 DE AGOSTO COMO O
‘DIA MUNICIPAL DO FEIRANTE’, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituído o dia **25 de Agosto** como o **“Dia Municipal do Feirante”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 20 de janeiro de 2012.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO